



SP-URBANISMO

SÃO PAULO URBANISMO – SP - URBANISMO
 Rua São Bento, 405 - 15º andar
 01008-906 - São Paulo
 Telefone: 3113.7500

Folha 148 do Processo
 2012 - 0.142 - 358-5
 (s) Janete Moniet
 Analista Administrativa
 SP-Urbanismo

N. Ref.: DGF-425/14

S. Ref.:

São Paulo, 17 de julho de 2014

Senhora
LAURA BERNARDES
Chefe de Gabinete
Secretaria Mun. do Verde e Meio Ambiente
R. Paraíso, 387 – 10º andar
São Paulo - SP

Prezada Senhora:

A São Paulo Urbanismo, na qualidade de responsável pela gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espanhola, em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o Decreto 53.364, de 17 de agosto de 2012 e com a Portaria nº 143, de 8 de maio de 2013, vem apresentar a **CONSULTA** a seguir exposta.

I – INTRODUÇÃO

- 1) A Lei nº 13.260/01 do Município de São Paulo criou a OUCAE e, em seu artigo.9º, dividiu a área da referida operação urbana consorciada em 5 (cinco) setores distintos, cada qual com um limite específico de potencial adicional de construção, medido em metros quadrados:

SETOR	POTENCIAL ADICIONAL
Brooklin	1.500.000m ²
Berrini	250.000m ²
Marginal Pinheiros	600.000m ²
Chucri Zaidan	2.000.000m ²
Jabaquara	500.000m ²
TOTAL	4.850.000m²



- 2) A lei reservou ao setor Jabaquara 500.000m², mas determinou que nos demais 4 setores (Brooklin, Berrini, Chucri Zaidan e Marginal Pnheiros) não fossem ultrapassados 3.250.000m² de área adicional de construção, totalizando assim apenas 3.750.000m² de área adicional de construção.
- 3) Portanto, por questões de limitações legais, para efeitos de emissão de CEPACs, deixaram de ser considerados 1.100.000m² de potencial adicional de construção.



SP-URBANISMO

- 4) Em razão da limitação de 3.750.000m² de potencial adicional de construção, a Lei Municipal nº 13.260/01, em sua redação original e atual, autorizou a emissão de apenas 3.750.000 CEPACs.
- 5) Neste momento estamos estudando a possibilidade de utilizar os 1.100.000m² remanescentes de área adicional dos demais setores, que estão previstos na Lei Municipal nº 13.260/01, de forma a viabilizar e finalizar importantes intervenções no âmbito da OUCAE, considerando que os recursos até então arrecadados não são suficientes para a execução da totalidade das intervenções previstas em lei.
- 6) Para tanto, será necessário propor a modificação da Lei Municipal nº 13.260/01, nos artigos em que os limites foram estabelecidos pela própria Municipalidade de São Paulo, para que todos os setores da OUCAE possam receber integralmente o potencial adicional de construção previsto na própria legislação no total de 4.850.000m².
- 7) O EIA/RIMA da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada integra o processo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo elaborado de acordo com as premissas contidas na legislação ambiental em vigor, Resolução CONAMA nº 001/86, que institui a obrigatoriedade de apresentação do EIA/RIMA para licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, completadas pelas orientações do respectivo Termo de Referência da SVMA/DAIA – Parecer CPRN/DAIA 079/99, tendo como base o plano de trabalho encaminhado à mesma instituição, atendendo o disposto no artigo 26 da Lei da Operação Urbana.
- 8) O Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada foi elaborado pela empresa TECNOSAN Engenharia S/C Ltda., e foi aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, em parecer técnico.
- 9) O referido/parecer técnico do CADES subsidiou a emissão da Licença Ambiental Prévia – LAP nº 17/SVMA.G/2003, obtida em 16 de dezembro de 2003 (cópia em Anexo) exarada no Processo Administrativo nº 2003-0.001750-9.
- 10) Considerando que o EIA/RIMA considerou para cada setor o impacto urbanístico da totalidade do estoque de metros quadrados destinado na lei, entendemos que não há necessidade de realização de novo EIA/RIMA para excluir a limitação de 3.250.000 de metros quadrados para os setores Berrini, Brooklin, Chucri Zaidan e Marginal Pinheiros. Entretanto, em razão da competência legal dessa Pasta, consultamos se nosso entendimento quanto à desnecessidade de novo EIA/RIMA está correto.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
Diretor de Gestão e Finanças

Folha 150
2012-0142-358-5
(s) Janete Kienzle
Analista Administrativo
SP - Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

ALVARÁ DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

LAP nº 17/SVMA, G/2003

Validade: período de implementação da Operação Urbana
Consorciada Água Espremida, Lei Municipal 13.260/2001

P.A. nº 2003-0.001.750-9

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB

ENDERECO: Rua São Bento, 405 - 16º andar - São Paulo, Centro

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Operação Urbana Consorciada Água Espremida

O Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente, no uso das atribuições conferidas por lei e à vista dos elementos constantes do P.A. acima indicado, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, para a "Operação Urbana Consorciada Água Espremida".

Para o início das obras públicas deverá haver apreciação, aprovação e cumprimento das exigências constantes do Anexo Único, com as respectivas emissões das Licenças Ambientais de Instalação.

A presente licença não implica no reconhecimento da propriedade e regularidade do lote ou de construções existentes.

Esta Licença não substitui nem dispensa quaisquer outros Alvarás ou Licenças de qualquer natureza, exigíveis legalmente.

ANEXO ÚNICO : folhas 01 x 05

SÃO PAULO, 16/12/2003

Adriano Diogo
ADRIANO DIOGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo
Fone 0xx-11-3372 2200 - E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br
Rua do Paraiso, 387 - CEP 04103-000 - São Paulo - SP



PRÉFETURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO - LAP nº 17 / SVMA . G / 2003 | Folhas 01/05

A EMURB deverá atender as seguintes recomendações e exigências:

1. Elaborar estudos de impactos ambientais específicos, previamente à sua implantação, para:
 - a) as obras de prolongamento da Avenida Chuci Zaidan até a Avenida João Dias e complementos viários necessários;
 - b) a conclusão da Avenida Água Espraiada, a partir da Avenida Lino de Moraes Leme até sua interligação com a Rodovia dos Imigrantes e complementos viários necessários.
2. Elaborar estudos para:
 - a) a construção de uma ponte entre as pontes do Morumbi e João Dias, em localização tal que permita acessar o interior dos bairros adjacentes a oeste da Marginal Pinheiros, de modo a possibilitar a redução de veículos na ponte Morumbi;
 - b) a construção de uma alça da ponte João Dias; para evitar o uso das vias locais como alternativa de acesso à ponte;
 - c) a construção de uma alça da Avenida dos Bandeirantes para a Avenida Marginal Pinheiros (sentido ponte Morumbi), de modo a possibilitar a redação do tráfego de passagem na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, com origem na Avenida dos Bandeirantes e destino à ponte do Morumbi;
 - d) a abertura de uma via que ligue a ponte da Água Espraiada com a Avenida Giovanni Gronchi, de modo a reduzir o tráfego de veículos nas pontes Cidade Jardim e do Morumbi;
 - e) proposição de novas vias de penetração no setor Marginal Pinheiros, visando desconcentrar a demanda da Avenida Morumbi e também estruturar a circulação do setor;
 - f) o entroncamento do prolongamento da Avenida Chuci Zaidan com a Avenida João Dias:
 - i. que impossibilite a sua conexão em nível;
 - ii. e considere a sua diretriz de prolongamento até a Avenida Interlagos.
 - g) alternativa operacional para o estreitamento do prolongamento da Av. Chuci Zaidan, no trecho da R. Prof. Manoelito de Ornelas com vistas a garantir desempenho de tráfego compatível com o restante da via.

Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo
Fone: 0-xx-11-3372 2200 - E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br
Rua do Paraisó, 387 - CEP 04103-000 - São Paulo - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO - LAP nº 17/SVMA.G/2003

Folhas 02/05

- b) o prolongamento da Av. George Corbusier até a Avenida Água Espraiada;
 - d) implantação de pelo menos três Áreas Verdes com tamanho mínimo de um hectare cada e vegetação de porte arbóreo, nos Setores Jabaquara e Americanópolis;
 - j) Avaliar a necessidade de ampliação da infra-estrutura pública de atendimento à saúde e à educação.
3. Exigir, para os projetos viários abaixo relacionados, a readequação prevista no EIA, em função de suas demandas e suas características geométricas específicas e da demanda de tráfego decorrente do adensamento gerado pela Operação Urbana:
- a) Avenida Churri Zaidan, no trecho compreendido entre a ponte do Morumbi e Avenida João Dias;
 - b) Avenida Água Espraiada, no trecho compreendido entre a Avenida Churri Zaidan e Avenida Washington Luiz.
4. Desenvolver:
- a) Programa de Comunicação Social com instalação de Postos de Informação e constituição de Comissão Permanente de Informação;
 - b) Plano Complementar Urbanístico para todos os setores integrantes da Operação Urbana, de modo a garantir, entre outros, a qualidade ambiental e o devido suporte viário às demandas oriundas do adensamento proposto;
 - c) Plaços de Obras vinculados aos leilões de CEPAC's, contendo definição das etapas de obras e intervenções; desapropriações; cronograma; plano de circulação; plano de relocação de infra-estrutura, plano de reassentamento, diretrizes de ocupação das áreas contíguas às obras e dos remanescentes da desapropriação;
 - d) Plano de Reassentamento da População Removida em razão das obras e intervenções, com previsão de mecanismo que dificulte o repasse das unidades habitacionais para terceiros;
 - e) Programa Habitacional que garanta a alocação de recursos para as obras habitacionais e que a retirada dos moradores de favelas só se realize concomitante à implantação da nova intervenção;
 - f) Programa de Atendimento Econômico e Social para a população de baixa

Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo
Fone: 0xx11-3372 2200 - E-mail: svmap@prefeitura.sp.gov.br
Rua do Pará, 387 - CEP 04103-000 - São Paulo - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO - LAP nº 17/SVMA.G / 2003 | Folhas 03/05

- renda diretamente afetada pela operação urbana;
- g) Plano de dimensionamento e implementação de Sistema de Áreas Verdes e Espaços Públicos que conte com praças, parques, passeios públicos arborizados e ajardinados para cada setor;
 - b) estudo relativo aos córregos contribuintes do Córrego Água Espaiada com vistas à adoção de solução tecnológica adequada para a sua canalização.

5. Implementar:

- a) procedimentos de gestão da Operação Urbana com vistas a compatibilizar a utilização de potencial adicional de construção com a necessidade de execução de obras e investimentos na infra-estrutura e no sistema viário e de transportes;
- b) Plano de Monitoramento da comunidade de aves para todos os setores conforme previsto no EIA que contenha levantamento quantitativo da avifauna a ser realizado nas quatro estações do ano e comparação do monitoramento do comportamento de indivíduos a cada cinco anos utilizando os parâmetros iniciais: 30 horas / estação;
- c) Plano de Monitoramento de Níveis de Pressão Sonora na área do empreendimento.

6. Efetuar gestões:

- a) junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com vistas a:
 - i. compatibilizar a implantação do coletor tronco de esgoto à execução da canalização do Córrego Água Espaiada no trecho à montante do reservatório;
 - ii. avaliar necessidade de investimentos relativos ao sistema de abastecimento de água em função da venda de potencial adicional de construção;
- b) junto aos órgãos responsáveis pela implementação de infra-estrutura objetivando estabelecer procedimentos de acompanhamento da efetiva utilização do potencial adicional de construção visando avaliar a acessibilidade de investimentos nos sistemas existentes;
- c) junto ao Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV da

Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo
Fone 0-xx-11-3372 2200 - E-mail: svap@prefeitura.sp.gov.br
Rua do Pará, 387 - CEP 04103-000 - São Paulo - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO - LAP nº 17/SVMA.G/2003 | Folhas 04/05

secretaria Municipal de Transportes – SMT para avaliar a conveniência de se estabelecer restrição ao tráfego de veículos de carga na via expressa da Avenida Água Espraiada.

7. Constituir:
 - a) Câmara Técnica de Gestão Ambiental junto ao Grupo Gestor da Operação Urbana Água Espraiada, composta por representantes de SVMA, SMT, SIURB, SEMPLA, SEHAB, SMSP, SAS, SMS, SME, EMURB e da sociedade civil, no prazo de 120 dias a partir da emissão da licença ambiental prévia, que será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais gerados pelas intervenções propostas, suas mitigações, planos e programas, de modo a subsidiar a resolução de problemas envolvendo questões ambientais; em apoio, a SVMA/DECONT. Esta Câmara Técnica deverá, ainda, manter o CADES informado sobre o cumprimento das exigências ora aprovadas;
 - b) Banco de dados ambientais que deverá ser mantido ao longo de todas as fases do empreendimento, estendendo-se pela fase de operação, visando possibilitar e auxiliar eventuais estudos, projetos ou resolução de problemas ambientais decorrentes da Operação Urbana Água Espraiada.
8. A avaliação da eventual existência de passivo ambiental deverá ser realizada para as áreas contaminadas, com suspeita de contaminação ou com potencial de contaminação, nos termos da legislação em vigor.
9. No setor Chacrin Zaidan, caso não haja nenhuma via pública num raio de 100m (cem metros) dos empreendimentos a serem implantados, que possibilite a circulação de pedestres para a face oposta da quadra, deverão ser exigidas medidas – quando da aprovação do projeto – para garantir a micromobilidade.
10. Estudo de circulação de tráfego de veículos e de transporte coletivo com vistas a avaliar a conexão das transposições propostas com as vias existentes de modo a cumprir função coletora
11. Deverão ser objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV os helipontos que vierem a ser propostos nos empreendimentos a serem implantados no perímetro da Operação Urbana;
12. Deverá ser elaborado cadastramento atualizado da população moradora a ser removida para Habitação de Interesse Social, assegurando-se o reassentamento

Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo
Fone: 0-xx-11-3372 2200 - E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br
Rua do Paraisó, 387 - CEP 04103-000 - São Paulo - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO - LAP nº 17 / SVMA - G / 2003 | Folhas 05/05

definitivo de todas as famílias afingidas pelas obras e outras intervenções.

13. Deverá ser facultada opção de reassentamento, nos mesmos moldes da população favelada, à população moradora de lotamentos irregulares ou clandestinos, atingida pelos melhoramentos viários da Operação Urbana.

14. A supressão, remoção e o transplante de vegetação deverá ser efetuado após autorização do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE/SVMÁ e das Subprefeituras correspondentes.

- X - X - X - X - X -

Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo
Fone 0-xx-11-3372 2200 - E-mail: svmea@prefeitura.sp.gov.br
Rua do Paraisó, 387 - CEP 04101-000 - São Paulo - SP

Folha 156 do Processo
2012 - 0.142.358-5
(2) Janete Monteiro
Analista Administrativo
Sp. Urbanismo

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA N°

Ofício

Nº

1279/DECONT-G/2015

21

DO

01/06/2015

DATA

ASSINATURA

Maria Aparecida Souza Carvalho
Analista Administrativo

Assunto: Resposta à Carta DGF/425/14 - EIA/RIMA - OUAE

DGF
Mário Reali

Tendo em vista que o assunto tratado acerca da necessidade ou não de novo EIA/RIMA no âmbito da OUCAE é de competência dessa Diretoria, encaminho para a sua apreciação e providências que julgar necessárias.

Gustavo Partezani Rodrigues
Diretor de Desenvolvimento

Folha de informação, rubricada sob o nº _____

Da Carta DGF-782

em 29/05/2015

(a) _____

Folha 137 do Processo
2012-0-142-358-5
(a) Janete Moraes
Analista Administrativo
SP 4 Urbanismo

INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 107/DECONT-2/GTAIA/2014

Interessado: SP-Urbanismo

Assunto: Consulta acerca da necessidade ou não de novo EIA/RIMA.

DECONT-G
Senhor Diretor

Trata o presente de consulta acerca da necessidade ou não de novo EIA/RIMA para cada setor de impacto urbanístico referente à totalidade do estoque de metros quadrados destinados na Lei Municipal nº 13.260/01 que criou a Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE, cuja área total foi dividida em 5 setores distintos: Brooklin, Berrini, Marginal Pinheiros, Chucri Zaidan e Jabaquara.

Tendo em vista que deixaram de ser considerados 1.100.000 m² de potencial adicional de construção para efeitos de emissão de CEPACs, por questões de limitações legais, está sendo estudada a possibilidade de se utilizar esta área remanescente de forma a viabilizar e finalizar importantes intervenções no âmbito da OUCAE, sendo necessário, para tanto, propor a modificação dos artigos pertinentes da referida Lei para que todos os setores da OUCAE possam receber integralmente o potencial adicional de construção previsto no total de 4.850.000 m².

Considerando que o EIA/RIMA contemplou para cada setor o impacto urbanístico da totalidade do estoque de metros quadrados destinados na lei, SP-Urbanismo entende que não há necessidade de realização de novo EIA/RIMA, porém consulta este GTAIA em razão da competência legal desta Pasta.

O Parecer Técnico 04/CADES/2003, elaborado pela Câmara Técnica III de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, apresentou uma avaliação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA-RIMA, evidenciando a importância de se incorporar à utilização de instrumentos urbanísticos que possibilitem aumento de área construída ou mudança de uso do solo, procedimentos e mecanismos de gestão que permitam o acompanhamento e monitoramento dos efeitos do adensamento para

Folha de informação, rubricada sob o nº _____

Da Carta DGF-782 em 29/05/2015 (a) _____

dimensionamento e definição dos investimentos necessários na infraestrutura para suporte de tal excedente, deliberou pela aprovação do Estudo, com exigências e recomendações.

Assim sendo, uma vez que, a partir da análise do EIA/RIMA foram incluídas na LAP exigências e recomendações que possibilitam o acompanhamento e monitoramento dos efeitos do adensamento, a fim de melhor embasar nossa manifestação, a análise contida na Informação Técnica nº 156/DECNT-2/GTAIA/2014, foi encaminhada ao empreendedor, por meio do Ofício nº 1940/DECNT-G/2014, solicitando a apresentação de um Relatório de atendimento às exigências da LAP 17/SVMA-G/2003, demonstrando as providências tomadas até a presente data, visando o cumprimento das obrigações constantes da referida Licença.

Em resposta, SP-Urbanismo apresentou a Carta REf.: DGF-782/14, com as informações solicitadas.

A análise das informações apresentadas pelo empreendedor no referido documento foi consubstanciada no Quadro-Resumo do Atendimento às Exigências da LAP 17/SVMA-G/2003, anexo ao presente sob fls. 1912 a 1919, do qual depreendemos que:

- Os itens "c" da exigência 2; "b" da exigência 3 e "b" da exigência 5 foram considerados não atendidos;
- Os itens "f" e "j" da exigência 2 foram considerados parcialmente atendidos;
- A exigência 11 considerada não aplicável.
- As exigências 1 (itens "a" e "b"), 2 (itens "a", "b", "d", "f", "g", "h" e "i"), 3 (item "a"), 4 (itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h"), 5 (itens "a" e "c"), 6 (itens "a", "b" e "c"), 7 (item "b"), 8, 9, 10, 12, 13 e 14 foram consideradas atendidas.

Desta forma, tendo em vista que o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental elaborado para a solicitação de Licença Ambiental Prévia – LAP da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE já considerou para cada setor o impacto urbanístico da totalidade do estoque de metros quadrados, totalizando 4.850.000m², bem como que as exigências da LAP 17/SVMA-G/2003 foram em sua maioria atendidas incorporando instrumentos urbanísticos que possibilitam aumento de área construída ou mudança de uso do solo, procedimentos e mecanismos de gestão para o acompanhamento e monitoramento dos efeitos do adensamento e a definição dos investimentos necessários na infraestrutura para suporte de tal excedente, entendemos,



Folha de informação, rubricada sob o nº _____.

Da Carta DGF-782

em

29/05/2015

(a) _____

s.m.j., que não há necessidade de elaboração de novo EIA/RIMA, desde que não haja qualquer alteração no projeto urbanístico aprovado e licenciado por SVMA.

No âmbito das competências do **Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais - GTAIA** é o que temos a informar.

São Paulo, 29 de maio de 2015.

Pedag.ª MARIA SCHEFFER
Especialista Assist. e Desenvol. Social
R.F.: 513.238.4.02
DECONT/SVMA

De acordo:

Erika Valdman

Eng.ª Quim.ª ERIKA VALDMAN
R.F.: 777.686.1/CREA 5062913756
Coordenadora/GTAIA
DECONT-2/SVMA

Folha de informação, rubricada sob o nº _____
 Do Processo nº 2003-0.001.750-9 em 29/05/2015 (a) _____

Quadro-Resumo do Atendimento às Exigências da LAP 17/SVMA-G/2003

Nº	EXIGÊNCIA	ANÁLISE
1	Elaborar estudos de impactos ambientais específicos, previamente à sua implantação, para: a) As obras de prolongamento da Avenida Chucri Zaidan até a Avenida João Dias e complementos viários necessários;	Item Atendido. LAI nº 07/DECONT-SVMA/2013
	b) A conclusão da Avenida Água Espraiada, a partir da Avenida Lino de Moraes Leme até sua interligação com a Rodovia dos Imigrantes e complementos viários necessários.	Item Atendido. LAI nº 12/DECONT-SVMA/2012
2	Elaborar estudos para: a) A construção de uma ponte entre as pontes do Morumbi e João Dias, em localização tal que permita acessar o interior dos bairros adjacentes a oeste da Marginal Pinheiros, de modo a possibilitar a redução de veículos na ponte Morumbi;	Item Atendido. Foram elaborados estudos que concluíram pela viabilidade de construção de duas pontes sobre a Marginal Pinheiros, possibilitando o retorno de veículos que trafegam na Marginal Pinheiros assim como o acesso aos bairros adjacentes a oeste da Marginal Pinheiros pela Rua Itapaiuna.
	b) A construção de uma alça da ponte João Dias; para evitar o uso das vias locais como alternativa de acesso à ponte;	Item Atendido. A construção das duas pontes mencionadas no item 2.a, tornam desnecessária a construção dessa alça.
	c) A construção de uma alça da Avenida dos Bandeirantes para a Avenida Marginal Pinheiros (sentido ponte Morumbi), de modo a possibilitar a redução do tráfego de passagem na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, com origem na Avenida dos Bandeirantes e destino à ponte do Morumbi;	Item Não Atendido. Conforme informado, os estudos iniciais não avançaram por questões técnicas. Estão sendo estudadas alternativas, como a construção de uma alça da Avenida Jucelino Kubitschek para a Avenida Marginal Pinheiros que atenderá parcialmente essa demanda. Caso seja adotada essa alternativa haverá dificuldade técnica para a construção da alça da Avenida dos Bandeirantes.
	d) A abertura de uma via que ligue a ponte da Água Espraiada com a Avenida Giovanni Gronchi, de modo a reduzir o tráfego de veículos nas pontes Cidade Jardim e do Morumbi;	Item Atendido. Com as duas pontes mencionadas anteriormente e a execução da Avenida Perimetral em Paraisópolis (em execução).
	e) Proposição de novas vias de	Item Atendido.

Folha de informação, rubricada sob o nº _____
Do Processo nº 2003-0.001.750-9 em 29/05/2015 (a) _____

	penetração no setor Marginal Pinheiros, visando desconcentrar a demanda da Avenida Morumbi e também estruturar a circulação do setor;	Com as duas pontes mencionadas anteriormente e a execução da Avenida Perimetral em Paraisópolis (em execução).
f)	O entroncamento do prolongamento da Avenida Chucri Zaidan com a Avenida João Dias: i) Que impossibilite a sua conexão em nível; ii) Considere a sua diretriz de prolongamento até a Avenida Interlagos.	Item Parcialmente Atendido. Os estudos que redundaram no projeto de implantação levaram em consideração as diretrizes acima que, inclusive constam do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro.
g)	Alternativa operacional para o estreitamento do prolongamento da Av. Chucri Zaidan, no trecho da R. Prof. Manoelito de Ornelas com vistas a garantir desempenho de tráfego compatível com o restante da via.	Item Atendido. A alternativa operacional adotada foi a separação do tráfego de passagem em túnel e do tráfego local e de transporte coletivo em nível. Solução que foi licenciada e encontra-se em fase de implantação
h)	O prolongamento da Av. George Corbusier até a Avenida Água Espraiada;	Item Atendido. Conforme informado, o projeto de implantação de Via Parque contemplará o prolongamento dessa via.
i)	Implantação de pelo menos três Áreas Verdes com tamanho mínimo de um hectare cada e vegetação de porte arbóreo, nos Setores Jabaquara e Americanópolis	Item Atendido. Conforme informado, o projeto de implantação da Via Parque irá maximizar o atendimento a essa exigência, com a implantação de 60 hectares de áreas verdes, superando os 3 hectares da exigência original.
j)	Avaliar a necessidade de ampliação da infraestrutura pública de atendimento à saúde e à educação	Item Parcialmente Atendido. O empreendedor informou que em princípio não deverá ter acréscimo de demanda em razão do atendimento à população, entretanto está analisando o efeito da redistribuição da população sobre a demanda dos equipamentos existentes e avaliando a necessidade de construção de novas unidades, ressaltando que a implantação do Conjunto Jardim Edite contém tanto equipamento de saúde, quanto de educação.
3	Exigir, para os projetos viários abaixo relacionados, a readequação prevista no EIA, em função de suas demandas e suas características geométricas específicas e da demanda de tráfego decorrente do adensamento gerado pela Operação Urbana.	

Folha de informação, rubricada sob o nº _____
Do Processo nº 2003-0.001.750-9 em 29/05/2015 (a) _____

	a)	Avenida Chucri Zaidan, no trecho compreendido entre a ponte do Morumbi e Avenida João Dias;	Item Atendido. O Projeto foi objeto de licenciamento específico, obtendo a LAI 07/DECONT-SVMA/2013.
	b)	Avenida Água Espraiada, no trecho compreendido entre a Avenida Chucri Zaidan e Avenida Washington Luiz.	Item Não Atendido. O licenciamento ambiental do trecho em tela aguarda aprovação do projeto geométrico por parte da CET, SP Urbanismo, SPObras e comunidade local.
4	Desenvolver:		
	a)	Programa de Comunicação Social com instalação de Postos de Informação e constituição de Comissão Permanente de Informação;	Item Atendido. Instalação de Posto de Informação instalado pela SPObras e empreiteiros no local das obras e a promoção, por parte do Forum de Lideranças e SEHAB-HABI de diversos seminários para informação quanto às diretrizes e encaminhamentos das obras.
	b)	Plano Complementar Urbanístico para todos os setores integrantes da Operação Urbana, de modo a garantir, entre outros, a qualidade ambiental e o devido suporte viário às demandas oriundas do adensamento proposto;	Item Atendido. Setor Chucri Zaidan: Plano elaborado juntamente com as obras da Avenida de mesmo nome. Setores Jabaquara e Americanópolis: Plano incluído nas obras complementares à Via Parque e construção de HIS em terrenos já desapropriados para esse fim. Setor Brooklin: O Plano consiste na implantação das vias locais à Avenida Jornalista Roberto Marinho, possíveis transposições e adequações relacionadas à implantação das obras do Monotrilho.
	c)	Planos de Obras vinculados aos leilões de CEPAC's, contendo definição das etapas de obras e intervenções; desapropriações; cronograma; plano de circulação; plano de relocação de infraestrutura, plano de reassentamento, diretrizes de ocupação das áreas contíguas às obras e dos remanescentes de desapropriação;	Item Atendido. De acordo com as normas da Comissão de Valores Mobiliários a distribuição de CEPACs é precedida de publicação de um Suplemento ao Prospecto da Operação Urbana, onde constam as obras e intervenções a serem custeadas pela quantidade de CEPACs a serem distribuídas pelos leilões. Cabe ao Conselho Gestor da OU definir as prioridades. Os valores estimados incluem o custo da própria obra, as desapropriações, os serviços de relocação de infraestruturas, possível remoção de moradores e despesas correlatas.
	d)	Plano de Reassentamento da	Item Atendido.

Folha de informação, rubricada sob o nº _____
Do Processo nº 2003-0.001.750-9 em 29/05/2015 (a) _____

	População Removida em razão das obras e intervenções, com previsão de mecanismo que dificulte o repasse das unidades habitacionais para terceiros;	Considerando o Plano de Reassentamento da população a ser removida, elaborado por SEHAB-HABI em conjunto com o Fórum de Lideranças da Comunidade, SPObras e empresas contratadas, sendo que parte das famílias será atendida por verba de aluguel social até o término da construção das unidades habitacionais.
E)	Programa Habitacional que garanta a alocação de recursos para as obras habitacionais e que a retirada dos moradores de favelas só se realize concomitantemente a implantação da nova intervenção	Item Atendido, conforme item "d".
f)	Programa de Atendimento Econômico e Social para a população de baixa renda diretamente afetada pela operação urbana;	Item Atendido. A realocação é acompanhada de amplo trabalho de acompanhamento social para gestão e manutenção dos condomínios e esse valor está incluído na produção da unidade.
g)	Plano de dimensionamento e implementação de Sistema de Áreas Verdes e Espaços Públicos que contemple praças, parques, passeios públicos arborizados e ajardinados para cada setor;	Item Atendido. Com a implantação: Setor Brooklin: Parque do Chuvisco; Setores Americanópolis e Jabaquara: Parque Linear do Córrego Água Espraiada; Setor Chucri Zaidan: Áreas Verdes doadas e implantadas pelos empreendimentos particulares afetados pelo Plano Chucri Zaidan. Também com a doação de 2,00m de largura nas calçadas para os Setores Marginal Pinheiros, Berrini, Chucri Zaidan e Jabaquara e 4,00m no Brooklin , calçadas que deverão receber tratamento paisagístico nos termos de legislação vigente.
h)	Estudo relativo aos córregos contribuintes do Córrego Água Espraiada com vistas à adoção de solução tecnológica adequada para a sua canalização	Item Atendido com a implantação do projeto parque linear e via parque, solução de drenagem considerada mais sustentável do que realizar apenas a canalização.
5	Implementar:	
a)	Procedimentos de gestão da Operação Urbana com vistas a compatibilizar a utilização de potencial adicional de construção com a necessidade de execução de	Item Atendido. As obras e intervenções previstas na OUCAE estão elencadas na Seção II – do Programa de Intervenções – art. 3º. Esse conjunto de obras foi compatibilizado com

Folha de informação, rubricada sob o nº _____
Do Processo nº 2003-0.001.750-9 em 29/05/2015 (a) _____

	obras e investimentos na infraestrutura e no sistema viário e de transportes;	a quantidade de CEPACs a serem emitidos, derivando na quantidade de estoques de área adicional de construção determinados, cabendo ao Grupo Gestor da OU definir as prioridades. Essa adequação está descrita no item 4.c.
b)	Plano de Monitoramento da comunidade de aves para todos os setores conforme previsto no EIA que contenha levantamento quantitativo da avifauna a ser realizado nas quatro estações do ano e comparação do monitoramento do comportamento de indivíduos a cada cinco anos utilizando os parâmetros iniciais: 30 horas / estação;	Item Não Atendido. Não foram identificadas empresas que realizam essa prestação de serviços e que pudessem participar do processo licitatório.
c)	Plano de Monitoramento de Níveis de Pressão Sonora na área do empreendimento	Item Atendido. O empreendedor informa que diante da área da OUCAE (1400 hectares) o monitoramento das pressões sonoras torna-se inviável, entendendo que este deveria ser específico e associado aos empreendimentos que obrigatoriamente devem realizar EIV/RIVI, nos quais essa medição é cabível. Para os empreendimentos públicos e privados assim classificados essa medição tem sido exigida e submetida à aprovação de DECONT-SVMA.
6 Efetuar gestões:		
a) Junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com vistas a: i) Compatibilizar a implantação do coletor tronco de esgoto à execução da canalização do Córrego Água Espraiada no trecho à montante do reservatório; ii) Avaliar necessidade de investimentos relativos ao sistema de abastecimento de água em função da venda de potencial adicional de construção		Item Atendido. i) Na execução das obras da Via Parque pela SPObras e empreiteiras, bem como por reuniões realizadas entre o Grupo Gestor e representantes da SABESP para apresentar os planos e projetos previstos para a região e compatibilizar os cronogramas de implantação e frentes de obras. II) O abastecimento de água e a captação e condução dos esgotos para estações de tratamento foi objeto de reuniões junto a SABESP, que reavalia regularmente a necessidade de ampliação da rede.



Folha de informação, rubricada sob o nº _____
Do Processo nº 2003-0.001.750-9 em 29/05/2015 (a) _____

	b)	Junto aos órgãos responsáveis pela implementação de infraestrutura objetivando estabelecer procedimentos de acompanhamento da efetiva utilização do potencial adicional de construção visando avaliar a necessidade de investimentos nos sistemas existentes	Item Atendido. O conjunto de obras previsto no art. 3º da Lei 13.260/01 tem por objetivo adaptar a infraestrutura do perímetro de abrangência ao adensamento proposto, ocorrendo na medida em que os recursos de CEPACs vão sendo aportados que o Conselho Gestor autoriza as obras.
	c)	junto ao Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV da Secretaria Municipal de Transportes – SMT para avaliar a conveniência de se estabelecer restrição ao tráfego de veículos de carga na via expressa da Avenida Água Espraiada	Item Atendido. A CET e o DSV avaliam essa questão há vários anos. Essa discussão tem orientado a elaboração de projetos como o das vias locais da Avenida Roberto Marinho no setor Brooklin e a possível construção de túneis sob a via parque, até a interligação com a Rodovia dos Imigrantes.
7	Constituir:		
	a)	Câmara Técnica de Gestão Ambiental junto ao Grupo Gestor da Operação Urbana Água Espraiada, composta por representantes de SVMA, SMT, SIURB, SEMPLA, SEHAB, SMSP, SAS, SMS, SME, EMURB e da sociedade civil, no prazo de 120 dias a partir da emissão da licença ambiental prévia, que será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais gerados pelas intervenções propostas, suas mitigações, planos e programas, de modo a subsidiar a resolução de problemas envolvendo questões ambientais; em apoio a SVMA/DECONT. Esta Câmara Técnica deverá, ainda, manter o CADES informado sobre o cumprimento das exigências ora aprovadas;	Item justificado. O empreendedor justifica que o Grupo Gestor já tem a função de acompanhamento de toda a operação urbana, inclusive o licenciamento ambiental, e é formado por representantes do governo e da sociedade.
	b)	Banco de dados ambientais que deverá ser mantido ao longo de todas as fases do empreendimento, estendendo-se pela fase de operação, visando possibilitar e auxiliar eventuais estudos, projetos ou resolução de problemas ambientais decorrentes da Operação Urbana Água Espraiada.	Item Atendido. O empreendedor informou que até o presente momento, todas as informações ambientais sobre as intervenções se encontram disponíveis e armazenadas pela SPUrbanismo e SPObras.

Folha de informação, rubricada sob o nº _____
Do Processo nº 2003-0.001.750-9 em 29/05/2015 (a) _____

8	A avaliação da eventual existência de passivo ambiental deverá ser realizada para as áreas contaminadas, com suspeita de contaminação ou com potencial de contaminação, nos termos da legislação em vigor	Exigência Atendida. Os empreendimentos públicos são objeto de Estudo de Impacto Ambiental que considera as situações previstas nesta exigência. Os empreendimentos privados estão sujeitos ao artigo 201 da Lei 13.885/04 que também prevê situações acima.
9	No setor Chucri Zaidan, caso não haja nenhuma via pública num raio de 100m (cem metros) dos empreendimentos a serem implantados, que possibilite a circulação de pedestres para a face oposta da quadra, deverão ser exigidas medidas – quando da aprovação do projeto – para garantir a microacessibilidade.	Exigência Atendida. Essa diretriz vem sendo observada em todos os empreendimentos localizados nesse setor e o Plano Urbanístico do Setor Chucri Zaidan, que se encontra no Gabinete do Prefeito, vem ao encontro dessa exigência, melhorando as condições de circulação e acessibilidade de pedestres no Setor.
10	Estudo de circulação de tráfego de veículos e de transporte coletivo com vistas a avaliar a conexão das transposições propostas com as vias existentes de modo a cumprir função coletora.	Exigência Atendida. As transposições propostas sobre a Avenida Jornalista Roberto Marinho, juntamente com o Projeto de implantação das vias locais do setor Brooklin encontram-se em avaliação e discussão pela SPUrbanismo com a comunidade local (SABRON, SABROVE e Associação de Moradores de Vila Cordeiro) e com a CET e SPObras.
11	Deverão ser objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV os helipontos que vierem a ser propostos nos empreendimentos a serem implantados no perímetro da Operação Urbana.	Exigência Não Aplicável. Há legislação específica que regula o licenciamento de helipontos.
12	Deverá ser elaborado cadastramento atualizado da população moradora a ser removida para Habitação de Interesse Social, assegurando-se o reassentamento definitivo de todas as famílias atingidas pelas obras e outras intervenções.	Exigência Atendida. Esse procedimento já foi realizado, chegando a cerca de 8.500 famílias. A ocupação das unidades em processo foi descrita no item 4.b.
13	Deverá ser facultada opção de reassentamento, nos mesmos moldes da população favelada, à população moradora de loteamentos irregulares ou clandestinos, atingida pelos melhoramentos viários da Operação Urbana.	Exigência Atendida. Não foram identificados loteamentos irregulares ou clandestinos na região, entretanto, o empreendedor informa que, caso existam e sejam atingidos por obras relacionadas a OU serão atendidos pelo mesmo programa habitacional oferecido às comunidades das favelas atingidas por obras da OUCAE.
14	A supressão, remoção e o transplante de	Exigência Atendida.

Folha de informação, rubricada sob o nº _____
Do Processo nº 2003-0.001.750-9 em 29/05/2015 (a) _____

8	vegetação deverão ser efetuados após autorização do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE/SVMA e das Subprefeituras correspondentes.	O manejo arbóreo tanto em áreas públicas quanto em áreas particulares é, por força de lei, objeto de projeto específico a ser aprovado em DEPAVE/SVMA. No caso específico de remoção o interessado fica sujeito ao cumprimento de TCA – Termo de Compensação Ambiental que implica em compensação a ser definida por DEPAVE. A adesão a Operação Urbana por particular ou a execução de obras pela Prefeitura não isenta do cumprimento dessa exigência.
---	--	--

9



Pedagº NÁDIA SCHEFFER
Especialista Assist. e Desenvol. Soci-
R.F: 513.239.4.02
DECONT / SVMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

STD-65.720
Fone 136 do Prog.
2014-0142.358-5
(a) Janete Moraes
Analista Administrativa
SP-Urbanismo

São Paulo, 29 de maio de 2015.

Ofício nº 1279 /DECONT-G/2015

Assunto: Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Interessado: São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo

Empreendimento: Operação Urbana Consorciada Água Espraiada

Prezado Senhor,

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria na Carta s/Ref, relativa à Carta DGF-425/14, de 17/07/2014, quanto à consulta quanto à necessidade de elaboração de EIA/RIMA para a utilização de 1.100.000 m² de potencial adicional de construção para efeitos de emissão de CEPACs, de forma a viabilizar e finalizar importantes intervenções no âmbito da OUCAE, sendo necessário, para tanto, propor a modificação dos artigos pertinentes da referida Lei para que todos os setores da OUCAE possam receber integralmente o potencial adicional de construção previsto no total de 4.850.000 m², informamos que **não há necessidade de elaboração de novo EIA/RIMA**, desde que não haja qualquer alteração no projeto urbanístico aprovado e licenciado por SVMA.

Desta forma, encaminhamos a Informação Técnica nº 107/DECONT-2/GTAIA/2015 e o Quadro-Resumo do Atendimento às Exigências da LAP 17/SVMA-G/2003.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Departamento de Controle da Qualidade Ambiental
DIRETOR

Ilmo. Senhor
GUSTAVO PARTEZANI RODRIGUES
Diretor de SPUrbanismo
Rua São Bento, 405 – 16º andar – Centro
CEP: 01008-906 – São Paulo
Fone: (11) 3242-2622

RECEBIDO - SP Urbanismo
Enviado 29/05/2015
STD 65.720 46702
Visto
Helipio